REQUERIMENTO Nº____ DE 2023 - CPI EMPRESAS AMERICANAS S/A

Requeremos que seja requisitado à Receita Federal do Brasil a designação de, ao menos, um(a) Auditor – Fiscal de Carreira Técnica, com experiência na Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação (Copei), unidade de Inteligência Fiscal da Receita Federal, para colaborar no exame documental e nos demais trabalhos desta CPI.

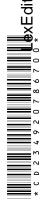
Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja requisitado à Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação (Copei), unidade de inteligência fiscal da Receita Federal do Brasil (RFB) a designação de, ao menos, um(a) Auditor-Fiscal de Carreira Técnica, com experiência em fraudes contábeis e escândalos financeiros, para colaborar no exame documental e nos demais trabalhos desta CPI.

JUSTIFICAÇÃO

O objeto deste requerimento é requisitar servidor da Copei, que é o órgão responsável pelas atividades de inteligência fiscal da RFB, tendo, entre outras, como principais atribuições nesse campo o desenvolvimento de investigações em cooperação técnica com outros órgãos (por exemplo, Polícia Federal, Ministério Público Federal e Poder Judiciário, daí ser chamado para contribuir com os trabalhos desta CPI), especialmente no combate a crimes, fraudes e ilícitos tributários, à lavagem e ocultação de bens, direitos e valores, às fraudes à execução fiscal, e a outros ilícitos praticado contra a administração pública federal, ou em detrimento da fazenda nacional.

Muito importante registrar que a Copei tem ainda por atribuição a representação da RFB em órgãos e iniciativas de Estado relacionadas às





atividades de inteligência e de prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, tais como a Estratégia Brasileira de Combate a Corrupção à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra a lavagem de dinheiro (REDE-LAB), Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin), Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (Sisp) e Sistema de Inteligência Fiscal (SIF).

Portanto, a capacidade técnica da Copei de exercer a atividade de reunir informações com a finalidade de trazer à tona as provas e os dados para assessorar a CPI das Americanas é imprescindível. Temos vários fortes indícios da prática de crimes de estelionato financeiro, falsidade documental, uso de documentos falsos, organização criminosa, com potencial de ensejar crimes contra o mercado de capitais, lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, manipulação de registros e livros fiscais, não apuração e pagamento dos tributos devidos, insider trading (uso de informação privilegiada), além de outros possíveis crimes tanto contra a ordem econômica como ao sistema financeiro nacional.

A experiência e a incansável atuação da Copei visando tanto a justiça fiscal, o incremento na arrecadação e a tributação, bem como o efetivo controle de setores e organizações que operam à margem da lei, por meio de esquemas ilícitos de difícil detecção e produção de provas. A CPI das Americanas não pode dispensar a inteligência e a expertise da Copei para o fortalecimento das investigações e no esforço para comprovar a autoria e materialidade do combater a criminalidade dos crimes de colarinho branco das organizações Americanas S/A.

Pedimos apoio dos Pares para aprovação deste requerimento. Brasília, sala das Comissões, em

Dep TARCÍSIO MOTTA

Deputado Federal

PSOL/RJ

DEP. FERNANDA MELCHIONA

Deputada Federal

PSOL/RS



